



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE SOLUÇÕES VOLTADAS À CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL INTEGRADA

**DE QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR N. 178/2023 - LEI N.
14.133/2021**

O PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA, inscrito no CNPJ sob o n. 83.845.701/0001-59, por intermédio da Diretoria de Material e Patrimônio, torna público que está em fase de estudos preliminares do processo de planejamento para a contratação de plataforma digital integrada de qualidade de vida e bem-estar com acesso a estabelecimentos parceiros de atividades físicas no Brasil.

INFORMA-SE, então, que, **até o dia 31 de janeiro de 2024**, realizará o cadastramento de entidades empresariais para apresentação de possíveis alternativas que atendam à referida necessidade pública utilizando soluções de mercado.

A solução deve:

- a) proporcionar o acesso a aplicativos de nutrição, atenção plena, hábitos saudáveis, terapias, atividade física e saúde emocional;
- b) oferecer mecanismos para consultas de terapia on-line;
- c) disponibilizar ginástica laboral ao vivo e sessões gravadas;
- d) disponibilizar acesso a estabelecimentos parceiros de atividades físicas no Brasil;
- e) apoiar as ações de saúde realizadas pela Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida (DSQV) em cidades do estado de Santa Catarina; e
- f) promover *webinars* de bem-estar exclusivos para o PJSC.

Os interessados no cadastramento de soluções deverão encaminhar correspondência eletrônica para o endereço credenciamento@tjsc.jus.br, indicando a razão social da empresa, CNPJ, endereço, telefone, e-mail para contato e encaminhar o Anexo I devidamente preenchido e assinado pelo representante legal.

Deve acompanhar a mensagem eletrônica a apresentação da solução, com folders explicativos e quaisquer outros materiais hábeis a demonstrar a solução proposta.

A apresentação de solução não vincula o PJSC à contratação, servindo apenas como pesquisa de mercado voltada à decisão de oportunidade e conveniência de futura contratação.

ANEXO I - DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO

..... (nome), inscrita no CNPJ/CPF sob o n., por intermédio de seu representante legal infra-assinado, considerando o disposto na Resolução CNJ n. 7, de 18 de outubro de 2005, alterada pela Resolução CNJ n. 229, de 22 de junho de 2016, **DECLARA**, para todos os efeitos legais que::

1. para as contratações por dispensa e inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso V do artigo 2º da citada Resolução, **não é cônjuge, ou não possui sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento deste Poder Judiciário;**

2. está ciente da vedação:

a) da subcontratação, quando autorizada pelo PJSC, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com magistrado ocupante de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, ou com servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles forem companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e

b) da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços, caso a CREDENCIADA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao PJSC.

3. são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LEI N. 13.709/2018

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de

todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

3. As partes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o PJSC, para a execução do serviço objeto deste instrumento contratual, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da CREDENCIADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação (listar outros, quando cabível).

5. A CREDENCIADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo PJSC.

6. A CREDENCIADA fica obrigada a comunicar ao PJSC, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o PJSC, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E SUBMISSÃO AOS TERMOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E DO CÓDIGO DE CONDUTA DAS CONTRATAÇÕES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, IMPLEMENTADOS PELA RESOLUÇÃO GP N. 30/2021

1. Declara que tem ciência e se submete aos termos do Programa de Integridade e do Código de Conduta das Contratações do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, implementados pela [Resolução GP n. 30/2021](#).

2. Compromete-se em não praticar atos de fraude ou corrupção e, ainda, declara que tem ciência de que o descumprimento de qualquer das condutas poderá ser causa de rescisão unilateral do contrato, com cobrança de perdas e danos, inclusive danos potenciais e das multas pactuadas, sem prejuízo de responsabilização civil e criminal.

3. Abster-se-á de praticar atos ilícitos, se comprometerá a observar os princípios da legalidade, moralidade, probidade, lealdade, confidencialidade, transparência e eficiência, e respeitará os valores previstos no Código de Conduta das Contratações do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF/88

DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Cristina Zanon Meyer Juliani, Diretora**, em 01/12/2023, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7753758** e o código CRC **A95B7E68**.

0052985-04.2023.8.24.0710

7753758v2